



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2510056400100064301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA MÔNICA OLIVEIRA DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 024.142.123-30

Endereço: Avenida Central - 42A - Cágado - Maracanaú - CE - 61911-000

Telefone: (85) 99221-3800

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **26/11/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/tez-fbwq-uru>

Relato:

A consumidora, inscrita sob o número 8655324, relata que recebeu, em sua residência, duas faturas com valores extremamente elevados, sendo uma no valor de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) e outra no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Estranhando os referidos valores, a consumidora entrou em contato com a empresa reclamada, tendo sido informada de que poderia se tratar de vazamentos ocultos.

Diante disso, a consumidora contratou duas empresas distintas, as quais realizaram vistorias técnicas e emitiram laudos que confirmaram a existência de vazamentos ocultos. De posse desses documentos, a consumidora os apresentou à reclamada, que procedeu ao refaturamento de apenas uma das contas: a fatura originalmente no valor de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) foi



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

reduzida para R\$ 1.011,00 (mil e onze reais), diferença que, segundo a consumidora, foi irrisória. A fatura de menor valor, no entanto, permaneceu inalterada, sem refaturamento.

Sem obter êxito na resolução da demanda diretamente com a empresa reclamada, a consumidora dirigiu-se à sede deste órgão de defesa do consumidor em busca de uma solução efetiva para o impasse.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer o refaturamento de ambas as faturas.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 21 de Outubro de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 21/10/2025

Ass. do consumidor(a): _____

MARIA MÔNICA OLIVEIRA DA SILVA